

EDITAL Nº 003/2025/SETI/USF/GEPEQUI

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA A SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE GRADUAÇÃO DO PROGRAMA UNIVERSIDADE SEM FRENTEIRAS, VINCULADO AO EDITAL Nº. 01/2024/SETI/UEF/USF, SUBPROGRAMA “SAÚDE”

A Coordenação do projeto selecionado na chamada pública do programa Universidade Sem Fronteiras (USF), da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) do edital nº. 01/2024/SETI/UEF do programa Universidade Sem Fronteiras SETI/USF, subprograma “saúde”, intitulado “**EQUOTERAPIA: UM RECURSO TERAPÊUTICO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E CONDIÇÃO SOCIAL DE FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NEURODIVERGENTES**”. TED Nº 166/2024.

TORNA PÚBLICO:

1. DA LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DO PROJETO E DAS ATIVIDADES DO PROJETO A CARGO DO BOLSISTA

1.1 As atividades de atendimento presencial de equoterapia, com famílias residentes do Município de Diamante D'Oeste (PR) serão desenvolvidas na Estação Experimental Professor Dr. Antônio Carlos dos Santos Pessoa, Centro de Pesquisas em Equoterapia do Curso de Zootecnia, Marechal Cândido Rondon.

1.2 As atividades do Projeto compreendem:

- Produção de vídeo e ou podcast com depoimentos sobre os resultados e experiências vividas pelas famílias atendidas publicadas nas redes sociais;
- Publicar os vídeos e matérias nas redes sociais;
- Reunião mensal com a equipe para a avaliação do projeto;
- Elaboração de Relatório anual e de encerramento;
- Elaboração de artigos e resumos para publicação em congressos e revistas especializadas.
- Organização de oficinas de equoterapia em Diamante D'Oeste - PR e Marechal Cândido Rondon – PR.

2. DO OBJETIVO, DA VAGA, DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA:

2.1 O projeto “**EQUOTERAPIA: UM RECURSO TERAPÊUTICO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E CONDIÇÃO SOCIAL DE FAMÍLIAS COM CRIANÇAS NEURODIVERGENTES**” tem como objetivo desenvolver ações de

atendimentos com o uso terapêutico do cavalo para famílias com crianças e adolescentes neurodivergentes, residentes em Diamante D'Oeste (PR) e Marechal Cândido Rondon (PR).

2.2 Das vagas:

Vaga	Formação	Carga Horária	Duração	Valor Mensal
01 (uma)	Estudante do Curso de Licenciatura em Geografia	30 (trinta) horas semanais	8 (oito) meses	R\$ 1.192,00

3. DAS CONDIÇÕES PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

O presente Edital de Inscrição do Processo de Seleção de Bolsistas estabelece a distribuição da vaga e seus respectivos critérios, conforme a modalidade estabelecida no Edital nº. 01/2024/SETI/UEF, "Item 4".

3.1 VAGA DE BOLSA PARA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO:

3.1.1 01 (uma) vaga para estudante que esteja regularmente matriculado no curso de Licenciatura em Geografia da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), conforme estabelecido no Edital nº. 01/2024/SETI/UEF.

3.1.2 Os candidatos à vaga de bolsa para estudante de graduação devem atender aos seguintes critérios no ato da assinatura do Termo de compromisso de Bolsista:

- Ter disponibilidade para dedicar-se 30 (trinta) horas para atuar no projeto.
- Conforme item 4.2.3, "As bolsas concedidas pelo FUNDO PARANÁ poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, desde que não haja prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: a) do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; b) das vedações expressamente dispostas na legislação vigente".
- Ter Currículo *Lattes* atualizado.
- Ter disponibilidade para se deslocar ao município de Diamante D'Oeste (PR).

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1 - Período de inscrição: de 19 a 24/02/2025, via *online*, até as 23h59min.

Obs.: A ficha de inscrição deverá ser preenchida e a documentação deve ser enviada, exclusivamente, em um único arquivo em PDF e pelo endereço de e-mail ana.oliveira4@unioeste.br

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) devem apresentar a seguinte documentação, não sendo permitida a inclusão de outro documento após enviados pelo *link* supracitado.

5.1 O(A) CANDIDATO(A) À BOLSA DE ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO deve providenciar os documentos abaixo relacionados para o ato da inscrição:

- Formulário de Inscrição (Anexo – I).
- Cópia digitalizada do RG, CPF e comprovante de Residência.
- Cópia digitalizada de declaração de matrícula de curso de graduação atualizada.
- Cópia digitalizada do Histórico escolar da graduação atualizado, contendo as médias finais das disciplinas cursadas. Para os alunos do primeiro ano, apresentar Histórico escolar ou declaração com as disciplinas matriculadas.
- Cópia digitalizada do Currículo *Lattes*, a partir do primeiro ano do curso de graduação.
- Carta de intenção escrita pela/o candidata/o, apresentando os motivos, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga. A carta deve ser escrita pelo candidato (a) com a seguinte formatação: uma página, letra Arial 11, espaço simples (Anexo II).

Obs.: Toda documentação deve ser enviada em um **ÚNICO** arquivo em PDF.

5.2 Prioridade para SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL: conforme Edital nº. 01/2024/UGF/SETI, terão prioridade às vagas candidatos em situação de vulnerabilidade social. Para a comprovação, é necessário que os candidatos apresentem junto com os documentos de inscrição:

- Documento de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).
- Histórico escolar da instituição em que cursaram o Ensino Médio exclusivamente em escolas públicas.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de Seleção de Bolsista será realizado em 03 (três) Etapas, conforme segue:

Período de inscrições	19 a 24/02/2025
Análise de documentação, homologação de inscrições e convocação para entrevista, informando local, data e hora	25/02/2025
Entrevistas	25/02/2025
Divulgação do resultado final	26/02/2025

7. DA AVALIAÇÃO:

7.1 Para a Vaga de Bolsa de Estudante de Graduação, a entrevista terá peso 80 (oitenta) e o Currículo e Carta de intenção terão peso 20 (vinte).

7.2 A Classificação do(a)s Candidato(a)s será elaborada na ordem da Nota Final decrescente (100 a 0), e a margem de corte para a desclassificação será a Nota Inferior a 70 (setenta) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO:

8.1 Para a ocupação da vaga, serão convocados(as) os(as) candidatos(as), conforme a Ordem de Classificação e o número da Bolsa disponível por Modalidade.

8.2 No caso de não haver candidato(a) classificado para a Modalidade, a Coordenadora expedirá novo Edital de inscrição de Processo de Seleção de Bolsista.

9. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

- Desenvolver o plano de atividades proposto, com observância da carga horária diária estipulada;
- Elaborar relatórios mensais de atividades;
- Incluir o nome do coordenador e do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- Apresentar os trabalhos em eventos de natureza científica da UNIOESTE;
- Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da UNIOESTE e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação;
- Acessar, com frequência, a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição;
- Manter os telefones e os e-mails atualizados;
- Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão;
- Formalizar à coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto com antecedência de 05 (cinco) dias úteis.

10. DO INÍCIO DO VÍNCULO E DAS ATIVIDADES:

10.1 O início do vínculo institucional do(a) Bolsista nas atividades do projeto selecionado no Programa Universidade Sem Fronteiras/Subprograma Educação, conforme o Edital nº EDITAL Nº. 01/2024/SETI/UEF/USF, será realizado a partir da aprovação da alteração do plano de trabalho pela SETI.

O período de vigência das bolsas é de 8 (oito) meses e o início das bolsas está condicionado à aprovação da alteração do plano de trabalho pela SETI.

11. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE CADA ETAPA:

a) O Edital de Homologação das Inscrições e do selecionado ocorrerá nas páginas do *Instagram* do GEPEQUI Unioeste (@gepequi_unioestemcr).

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A substituição do bolsista pode ser realizada a qualquer tempo, quando o bolsista não cumprir com as condições do Termo de Compromisso.
- Em caso de desistência da bolsa, pelo bolsista, a bolsa é repassada para o classificado subsequentemente para a função pleiteada.

- Os casos não previstos neste Edital serão analisados e julgados pela equipe do projeto.

Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Cândido Rondon/PR, 19 de fevereiro de 2025.



Profa. Dra. Ana Alix Mendes de Almeida Oliveira

Coordenadora do Projeto

ANEXO – I DO EDITAL Nº 001/2025/SETI/USF/GEPEQUI

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

• – **MODALIDADE DA BOLSA:**

Estudante de Graduação ()	Ano do Curso:
----------------------------	---------------

• – **DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

NOME:

E-MAIL:

CELULAR/WATTS: ()

ENDEREÇO:

Nº

BAIRRO:

UF:

CEP:

MUNICÍPIO:

RG:
CPF:

DATA DE EXPEDIÇÃO:

ÓRGÃO:

(Local e Data)

(Assinatura)



**ANEXO II - FORMULÁRIO DE CARTA DE INTENÇÃO DO EDITAL Nº
01/2025/SETI/USF/GPIEM/LEM**

Candidato (a):
